



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.701, de 24 de janeiro de 2023.

"Designa os responsáveis pela Gestão do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, e dá outras providências".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 934/2023;

DECRETA:

Art. 1º. DESIGNAR, a senhora APARECIDA GAMBALE VIEIRA, portadora do RG nº 5.104.151-0 e inscrita no CPF/Mfsob o nº 536.549.358-34, nomeada como Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Ferraz de Vasconcelos, ficando responsável pela função de gestora e ordenadora de despesa da Conta Bancária nº 7021-1/29.869-7, no Banco do Brasil S/A. Intitulada de FUSS - "Fundo Social de Solidariedade", em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 3.499, de 30 de dezembro de 2022, delegando a responsabilidade da assinatura para emissão de cheques, efetuar pagamentos e transferências inclusive, por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, abrir e encerrar contas de depósito, requisitar e sustar cheques, contra ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, e que tenha poderes individuais para solicitar saldos, extratos e comprovantes.

Art. 2º. DESIGNAR o senhor PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR, portador do RG nº 25.592.221-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 333.282.138-56, nomeado no cargo em comissão de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para concomitantemente com a Presidente do Fundo Social de Solidariedade, seja responsável da assinatura para emissão de cheques, efetuar pagamentos e transferências inclusive, por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, abrir e encerrar contas de depósito, requisitar e sustar cheques, contra ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, e que tenha poderes individuais para solicitar saldos, extratos e comprovantes, conforme os preceitos do § 1º, do art. 80 do Decreto Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.701/2023 – fls.2

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de janeiro de 2023.

PRISCILA CONCEICAO
GAMBALE VIEIRA
MATOS:34277093884

Assinado de forma digital por PRISCILA
CONCEICAO GAMBALE VIEIRA
MATOS:34277093884
Dados: 2023.01.24 14:45:54 -03'00'

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


**VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LABOR OMNIA VINCIT